



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250102/08_SEMMA-PMC MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 6.2025-008

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil para desenvolver atividades no âmbito da gestão administrativa nas áreas orçamentárias, patrimoniais, financeiras e demais procedimentos administrativos pertinentes em que se necessite do conhecimento técnico especializado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Capanema/PA.

Base Legal: Art. 72, Inciso II da Lei nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, verifica a necessidade de realizar a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil para desenvolver atividades no âmbito da gestão administrativa nas áreas orçamentárias, patrimoniais, financeiras e demais procedimentos administrativos pertinentes em que se necessite do conhecimento técnico especializado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Capanema/PA, haja vista o interesse público, no entanto, se faz necessário observar se os preços praticados estão compatíveis com a realidade mercadológica.

Independentemente do procedimento que antecede a contratação, cabe à Administração demonstrar a conformidade do preço ajustado com o valor praticado no mercado.

No entanto, a demonstração da adequação do preço praticado assume contornos mais complexos quando se está diante da ausência de competição, uma vez que, nesse caso não há possibilidade de redução de preços pela disputa entre interessados, pois, como já dito à saciedade na justificativa da contratação, inexiste competição por ausência de pressupostos lógicos e objetivos aptos a ensejar uma "disputa" pelo objeto pretendido.

Nessas situações, a justificativa do preço requer a demonstração de sua adequação levando em conta os valores praticados pelo contratado em outros contratos por ele mantidos. **Desse modo, permite-se demonstrar que a condição de exclusividade não servirá para distorcer o preço praticado. Significa dizer: o valor cobrado da Administração contratante é equivalente ao praticado pelo contratado em ajustes firmados com outros contratantes.**

Vejamos, de outra ordem, citação doutrinária que bem encarta a posição desta Secretaria Municipal em relação à verificação do "preço de mercado" em casos de inexigibilidade de licitação, in verbis:

"Se o serviço é singular, significa que não há similar no mercado, não havendo, por consequência, mecanismos hábeis à comparação de preços de serviços heterogêneos. As consultas de preços, que permitem confrontação com os valores de mercado são factíveis nas situações de contratação direta em que já se saiba, de antemão, o serviço que será prestado ou hem d ser entregue. Daí por que parece razoável que o preço seja justificado considerando os valores cobrados pelo próprio proponente em outros ajustes cujo objeto seja semelhante" Grifo nosso. (GARCIA, Flávio Amaral Licitações e Contratos Administrativos casos e polêmicas, 4" edição, 2016, pág. 322, Malheiros).

Exatamente nesse sentido se forma a Orientação Normativo nº 17 da AGU- Advocacia Geral da União:
"A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

E-mail: semma@capanema.pa.gov.br

Av Barão de Capanema, 748, Areia Branca - Capanema, PA, 68.700-005

@prefeituracapanema

PrefeituradeCapanema

capanema.pa.gov.br





futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos". (Alterada pela Portaria ÁGU n" 572/2011, publicada no DOU | 14.12.2011.)

Com efeito, assim como concluiu a AGU em sua Orientação Normativa no 17, e-se que a justificativa do preço nas contratações por inexigibilidade de licitação requer a demonstração de equivalência do valor a ser cobrado da Administração com os valores praticados pela contratada em outros ajustes que contemplem o mesmo objeto ou objeto similar.

Desta feita, para justificar se o preço cobrado está compatível com o valor de mercado, foi tomado como base os serviços realizados pela proponente CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTABEIS SANTOS LTDA - CNPJ Nº 08.477.006/0001-66, mediante a apresentação das notas fiscais de contratos similares em outros locais semelhantes, conforme prevê o §4º do art. 23 da Lei 14.133/21. Assim, foi possível comprovar a razoabilidade do valor cobrado para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica. Cabe ressaltar também que o preço ajustado entre as partes é eminentemente "bruto", ou seja, sem nenhum acréscimo adicional.

O valor mensal de **R\$ 14.000,00 (Quatro mil reais)** apresentado pela empresa CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTABEIS SANTOS LTDA - CNPJ Nº 08.477.006/0001-66, nos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais de notória especialização é condizente com o praticado no mercado conforme tabela abaixo:

a) Planilha comparativa de preços

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil para desenvolver atividades no âmbito da gestão administrativa nas áreas orçamentárias, patrimoniais, financeiras e demais procedimentos administrativos pertinentes em que se necessite do conhecimento técnico especializado a Secretaria Municipal de Assistancia Social de Capanema/PA.				CONSULTA AO CONTRATO REALIZADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA		CONSULTA AO CONTRATO REALIZADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTADO ARAGUAIA/PA		CONSULTA AO CONTRATO REALIZADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA/PA		PREÇO PROPOSTO PELA EMPRESA: CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS SANTOS LTDA	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES NO ÂMBITO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIAS, PATRIMONIAIS E FINANCEIRAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE	Mês	12	R\$ 16.000	R\$ 192.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 195.000,00	R\$ 19.166,66	R\$ 210.833,26	R\$ 14.000,00	R\$ 168.000,00

O preço global de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Capanema/PA, diante das necessidades de atendimento de questões multidisciplinares, que mobilizarão os profissionais da empresa indicada para a contratação direta, não só com as visitas semanais na Prefeitura e Secretarias

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

E-mail: semma@capanema.pa.gov.br

Av Barão de Capanema, 748, Areia Branca - Capanema, PA, 68.700-005

@prefeituracapanema

PrefeituradeCapanema

capanema.pa.gov.br





Municipais, mas com a disponibilidade do escritório profissional para acompanhar e atender os assuntos supervenientes, sempre que ocorrerem e requisitarem pronta e imediata atenção.

Ainda nesta esteira, não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de empresa, levando em consideração a sua notória especialização na área da contabilidade pública, conforme comprovado nos documentos acostados a este procedimento.

Diante ao norte mencionado e dos fatos até agora expostos, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Capanema/PA, entende que o valor e as condições apresentadas pela empresa CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTABEIS SANTOS LTDA - CNPJ Nº 08.477.006/0001-66, resulta da equação da condição real, respaldada na compatibilidade com valores e poder financeiro do orçamento municipal e em obediência aos requisitos e preceitos da legislação pertinente, posicionandose pela contratação direta por meio de inexigibilidade do objeto desta justificativa, plenamente amparada pelo permissivo do art.74, Inciso III, alínea "c" da Lei no 14.1331/21de lº de abril de 2021.

Capanema (PA), 07 de janeiro de 2025.

ALEX ALLAN MOREIRA SOUZA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Decreto nº 010/2025